

APRESENTAÇÃO: Formulário para apresentação de informações ao MCTI sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de pessoas jurídicas beneficiárias dos incentivos fiscais previstos no Capítulo III da Lei n.º 11.196 de 2005.

1.1. RAZÃO SOCIAL: ANO BASE:

2013

1.2. CNPJ: 1.3. TIPO DE ORGANISMO: 1.4. TELEFONE:

PRIVADO PÚBLICO MISTO

1.5. ENDEREÇO:

1.6. NÚMERO: 1.7. COMPLEMENTO: 1.8. BAIRRO/DISTRITO:

1.9. UF: 1.10. REGIÃO: 1.11. MUNICÍPIO: 1.12. CEP:

Selecionar - Selecionar UF

1.13. NOME DO CONTATO DA EMPRESA: 1.14. CPF: 1.15. SETOR DA PESSOA DE CONTATO:

1.16. FUNÇÃO DA PESSOA DE CONTATO: 1.17. TELEFONE DO CONTATO:

1.18. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

1.19. CONFIRMAR E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

1.20. ATUAÇÃO DA EMPRESA:

EM OPERAÇÃO
 FUSÃO OU CISAÓ TOTAL
 INCORPORAÇÃO DE POR OUTRA EMPRESA
 CISAÓ PARCIAL
 ALTERAÇÃO DE CNPJ POR MOTIVOS DISTINTOS DOS ANTERIORES

1.21. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA:

Verifique a classificação da atividade econômica da empresa no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm

Selecionar

1.22. NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 11.196/05, A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI Nº 8.248/1991 (RELAIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)?

Sim Não

SALVAR

Observações:

Capital controlador- É aquele que é titular de uma participação no capital social que lhe assegura a maioria dos votos e que, portanto, possui direitos permanentes de eleger os administradores e de preponderar nas deliberações sociais, ainda que não exerça este direito, ausentando-se das assembleias ou nelas se abstendo de votar.

Origem do capital controlador- O capital controlador é nacional quando está sob titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País. O capital controlador é estrangeiro quando está sob titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do País.

Empresa controladora- É aquela que exerce, direta ou indiretamente, o poder (exercido nas três últimas assembleias ordinárias) de eleger a maioria dos administradores e de preponderar nas deliberações sociais de outra(s) sociedade(s).

Empresa controlada- É aquela na qual a controladora possui, direta ou indiretamente (por meio de outra controlada), condição considerada permanente de eleger a maioria dos administradores e de preponderar nas deliberações sociais.

Empresa coligada- É aquela na qual a investidora participa com pelo menos 10% do seu capital, sem controlá-la.

2.1. ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA:

Nacional Estrangeiro Misto

2.2. QUAL A SUA RELAÇÃO COM O GRUPO? :

Controladora Controlada Coligada Independente

2.3. QUAL O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO BASE? :**2.4. A EMPRESA FECHOU COM PREJUÍZO FISCAL O ANO BASE? :**

Sim Não

2.5. O NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA: :

3 PROGRAMA/PROJETOS DE PD&I

[Visualizar Formulário](#)
[Fale Conosco](#)
[Sair](#)

Orientações:

Para uma boa gestão tecnológica e controle do programa de PD&I nas empresas é fundamental uma perfeita articulação entre o gestor, a área técnica executora das atividades de PD&I e os setores contábil e jurídico das mesmas. A identificação e comprovação dos dispêndios e investimentos em PD&I, controlados contabilmente em contas específicas, bem como o preenchimento do formulário de envio das informações anuais ao MCTI será facilitada se a empresa tiver um programa de PD&I formalizado por escrito, contendo todos os projetos, com indicação dos dispêndios planejados e realizados, no que se refere a pessoal próprio alocados nas atividades de PD&I, em tempo integral ou parcial, serviços de terceiros (realizados por universidades e instituições de pesquisa, inventores independentes ou microempresas e empresas de pequeno porte), materiais de consumo, além dos investimentos em bens de capital e intangíveis. Conforme orientações acima.

Na descrição de cada projeto torna-se imprescindível a empresa observar, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Destaque o elemento tecnologicamente novo ou inovador do projeto;
- Se existe aplicação de conhecimento ou técnica de uma nova fórmula;
- Quais os avanços científicos tecnológicos embutidos em cada projeto;
- Comente sobre os métodos utilizados;
- Cite a data de início e fim de cada projeto.

Na área de TIC procure destacar os seguintes aspectos:

- Quais as competências exigidas no desenvolvimento de seus aplicativos;
- Prestar informações sobre as características inovativas, algoritmos ou técnicas empregadas;
- Quais técnicas ou metodologias foram empregadas;
- Competências técnicas exigidas;
- Restrições técnicas superadas.

Ressalta-se que as atividades de informática de rotina e que não impliquem avanços científicos ou técnicos ou não resolvam incertezas tecnológicas não devem ser consideradas como PD&I tais como:

- Software de aplicação comercial e desenvolvimento de sistemas de informação que utilizem métodos conhecidos e ferramentas informáticas já existentes.
- A manutenção dos sistemas existentes.
- A conversão ou tradução de linguagens informáticas.
- A adição de funções para o utilizador das aplicações informáticas.
- A depuração de sistemas informáticos.
- A adaptação de software existente.
- A preparação de documentação para o utilizador.

O MCTI sugere que o Manual de Frascati sirva de base para interpretação e descrição dos Projetos de P&D.

3.1. PROJETOS DE PD&I

Observações:

Descreva abaixo com clareza no que consiste a pesquisa (Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada ou Desenvolvimento Experimental) e quais são seus marcos críticos e seus elementos tecnologicamente inovadores, conforme orientações acima:

Insere Projeto:

	Valor despendido total no ANO BASE (R\$)	Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE (R\$)
Descrição do projeto de PD&I		
Total	0,00	0,00

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCTI, no endereço abaixo (colocando no envelope a informação "Documento Confidencial") ou anexar ao presente formulário na forma disponibilizado no item 10.6

Espanada dos Ministérios, Bloco E, sala 398.
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
CEP 70067-900, Brasília, DF.

4.1. INOVAÇÃO DE PRODUTO

Produto tecnologicamente novo (bem ou serviço industrial) é um produto cujas características fundamentais (especificações técnicas, usos pretendidos, software ou outro componente imaterial incorporado) diferem significativamente de todos os produtos previamente produzidos pela empresa.

Melhoria incremental de produto (bem ou serviço industrial) refere-se a um produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente aumentado ou aperfeiçoado tecnologicamente. Um produto simples pode ser aperfeiçoado (no sentido de se obter um melhor desempenho ou um menor custo) por meio da utilização de matérias primas ou componentes de maior rendimento. Um produto complexo, com vários componentes ou subsistemas integrados, pode ser aperfeiçoado via mudanças parciais em um dos componentes ou subsistemas.

Não são incluídas: as mudanças puramente estética ou de estilo e a comercialização de produtos novos integralmente desenvolvidos e produzidos por outra empresa.

4.1.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.1.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.1.3. DE SCREVA BREVEEMENTE O PRINCIPAL PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO BASE.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.2. INOVAÇÃO DE PROCESSO

4.2.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.2.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.2.3. DE SCREVA BREVEEMENTE O PRINCIPAL PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO BASE.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.3. INOVAÇÃO DE SERVIÇO

4.3.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.3.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

Sim Não

4.3.3. DE SCREVA BREVEEMENTE O PRINCIPAL SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO BASE.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.4. SE A EMPRESA JÁ UTILIZOU OS INCENTIVOS DA LEI DO BEM, HOJE MELHORIA(S) EM ALGUM(S) ASPECTO(S) DA ATIVIDADE EMPRESARIAL? SE SIM, EM QUAL(IS)?

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.5. INFORME ABAIXO PARA DIVULGAÇÃO OS IMPACTOS POSITIVOS PARA A SUA EMPRESA RESULTANTES DAS ATIVIDADES DE P&D INCENTIVADAS PELO CAPÍTULO III DA LEI DO BEM, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTOS DE NOVOS PRODUTOS, PROCESSOS E SERVIÇOS INOVADORES E SEUS APERFEIÇAMENTOS TECNOLÓGICOS, AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE E CONQUISTAS DE NOVOS MERCADOS, CRIAÇÃO DE EMPREGOS QUALIFICADOS, DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL OBTIDOS, COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, DENTRE OUTROS.

Você pode inserir 1000 caracteres.

5.1. A EMPRESA TEM PATENTE REGISTRADA EM ESCRITÓRIO DE PATENTES NO BRASIL, NO EXTERIOR, OU ESTÁ PLEITEANDO? *

Sim Não

5.2. NO ANO BASE, A EMPRESA PLEITEOU ALGUNS DOS TENS A SEGUIR? *

Patente de invenção

Sim Não

Patente de modelo de utilidade

Sim Não

Registro de cultivar

Sim Não

Outros

Sim Não

Especificar:

Você pode inserir 500 caracteres.

5.3. NO ANO BASE A EMPRESA OBTVE ALGUM DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO QUADRO 5.2? *

Sim Não

No caso afirmativo, liste:

Você pode inserir 500 caracteres.

5.4. OCORREU PEDIDO DE PATENTE, REGISTRO DE CULTIVAR, OU OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS DO ART. 19-A da Lei nº. 11.196/05? *

Sim Não

No caso afirmativo, liste:

Você pode inserir 500 caracteres.



6.1 SUA EMPRESA POSSUI ALGUMA DAS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ABAIXO? *

- NÃO POSSUI
- ISO 9000
- ISO 14000
- QS
- TS
- OHSAS 18001
- AS 9000
- OUTRAS:

6.2 A EMPRESA POSSUI EM SUA ESTRUTURA, UMA ÁREA FORMALMENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA? *

Sim Não

6.3 NO ANO BASE, OCORREU ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA NA EMPRESA NO QUE TANGE A CENTRO TECNOLÓGICO PRÓPRIO, LABORATÓRIOS, PLANTAS PILOTO E OUTROS ITENS DE INFRA-ESTRUTURA VOLTADOS PARA PD&I? *

Sim Não

Comente sobre a experiência da empresa no planejamento e execução de atividades de PD&I, indicando a existência de Centro Tecnológico próprio ou laboratórios, plantas piloto ou quaisquer outras infra-estruturas voltadas para a sua capacitação tecnológica, bem como a interação com entidades de PD&I.

Você pode inserir 1000 caracteres.

6.4 SE A EMPRESA FOR MULTINACIONAL, FAVOR ESPECIFICAR SE ESTÁ INSTALANDO OU VAI INSTALAR CENTRO DE PESQUISA NO BRASIL. *

- INSTALADO
- INSTALANDO
- PRETENDE INSTALAR OU TRANSFERIR
- NÃO PRETENDE INSTALAR



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa / Projetos de PD&I

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

7 DISPÊNDIOS DO PROGRAMA

Visualizar Formulário

Fale Conosco

Sair

RECURSOS PRÓPRIOS: *

0,00 %

FINANCIAMENTOS: *

0,00 %

FONTE DO FINANCIAMENTO: *

DISPÊNDIOS DO PROGRAMA: ANTES DE PREENCHER, LER AS OBSERVAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

- A. Todos os dispositivos legais citados (itens de A a E) estão dispostos no Decreto nº. 5.798, de 7 de junho de 2006.
- B. Incluir apenas os dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, enquadrados no inciso I e §1º do art. 3º, exceto OBRAS CIVIS.
- C. Não incluir RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS oriundos de órgãos ou Entidades do Poder Público, conforme §2º do art. 3º.
- D. Os dispêndios realizados para remessas por tecnologias do exterior não são passíveis do usufruto dos incentivos do art. 8º. (O REFERIDO BENEFÍCIO FOI EXTINTO PELA LEI Nº 12.350/10).
- E. Os DISPÊNDIOS realizados deverão ser CONTROLADOS CONTABILMENTE em CONTAS ESPECÍFICAS durante todo o período de execução do Programa, conforme art. 10, e ainda somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no país.
- F. Preencher o Quadro 7.1.1. com os SERVIÇOS DE TERCEIROS, especificando os valores contratados ou transferidos, por entidade, no ANO BASE.
- G. Preencher o Quadro 7.1.2. com a relação de SERVIÇOS DE TERCEIROS. Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte as importâncias recebidas, desde que utilizadas integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento de inovação tecnológica (art. 18, §2º da Lei 11.196/2005).
- H. Preencher o Quadro 7.2. com os EQUIPAMENTOS, considerando as quantidades e os valores envolvidos, adquiridos no ANO BASE.
- I. Preencher o Quadro 7.3. com os BENS INTANGÍVEIS adquiridos no ANO BASE.
- J. Todos os valores devem ser expressos em Reais (R\$).
- K. Incluir os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executada por ICT (Instituições Científicas e Tecnológicas) conforme art. 19-A da Lei nº 11.196/05.

7.1. ITENS DE DISPÊNDIOS *

	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. Recursos Humanos	0,00	0,00
2. Serviços de Terceiros Somatório 2.1+2.2+2.3	0,00	0,00
2.1. Contratados (§1º do art. 3º do Decreto nº 5.798/06) Somatório U+I+I	0,00	0,00
Universidades	0,00	0,00

Instituição de Pesquisa	0,00	0,00
Inventor Independente	0,00	0,00
2.2. Valores Transferidos (art. 7º e seu §1º do Decreto nº 5.798/06) Somatório M+E+I	0,00	0,00
Microempresas	0,00	0,00
Empresas de Pequeno Porte	0,00	0,00
Inventor Independente	0,00	0,00
Valor Total		
2.3. Serviço de apoio Técnico e Tecnologia Industrial Básica (Despesas de acordo com o art 2º, II alínea "d" e "e" do Decreto nº 5.798/06). Especifique qual o apoio técnico no subitem 7.1.3(OUTROS)		
3. Material de Consumo	0,00	0,00
Sub Total de Custeio = 1 + 2 + 3(valor transferido para o item 8, subitem 1)	0,00	0,00
4. Remessa por Tecnologias do Exterior(Inciso V do art. 3º do decreto nº 5.798/06)	0,00	0,00
5. Dispendio em ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. (art. 19-A da Lei nº 11.196/05)	0,00	0,00
Total de Custeio (I) = 1 + 2 + 3 + 4 + 5	0,00	0,00
6. Bens Intangíveis (art. 17, IV da Lei 11.196/05)	0,00	0,00
7. Equipamentos Nacionais	0,00	0,00
8. Equipamentos Importados	0,00	0,00
9. Material Permanente	0,00	0,00
Total de Capital (II) = 6 + 7 + 8 + 9	0,00	0,00
Total Geral (I+II)	0,00	0,00
7.1.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS		
OBSERVAÇÕES:		
1. Em "PROJETO DE PD&I", selecionar o número correspondente a mesma (ver subitem 3.1 do Programa de PD&I);		
2. Em "PRESTADOR DE SERVIÇO", incluir inventores independentes, Instituições de Pesquisa, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme §1º do art. 3º e art. 7º do Decreto nº. 5.798/06), se aplicáveis;		
3. Incluir dispêndios efetivados em projeto a ser executado por ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. (conforme art. 19-A da Lei 11.196/05);		
4. O valor anotado no subitem 2 do item 7, SERVIÇO DE TERCEIRO, deve estar no seu total especificado.		
7.1.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Contratados		

Universidades

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Instituição de Pesquisa

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Inventor Independente

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

7.1.2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Valores Transferidos**Micro Empresas**

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Empresas de Pequeno Porte

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Inventor Independente

Projeto de PD&I	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

7.1.3. OUTROS**Observações:**

1. Especifique quais são os apoios técnicos;
2. O valor anotado para "outros, subitem 2.3" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.2. MATERIAL DE CONSUMO**Observações:**

1. Especifique quais são os Materiais de consumo;

2. O valor anotado para "outros, subitem 2.3" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.2. MATERIAL DE CONSUMO 

Observações:

1. Especifique quais são os Materiais de consumo;
2. O Valor anotado para "Material de Consumo, subitem 3" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.3. REMESSA POR TECNOLOGIA NO EXTERIOR 

Observações:

1. Especifique quais são as Remessas Por Tecnologia no Exterior;
2. O Valor anotado para "Remessa Por Tecnologia no Exterior, subitem 4" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.4. DISPÊNDIO EM ICT OU POR ENTIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS. 

Observações:

1. Especifique o Dispêndio de Projetos de PD&I em ICT;
2. O Valor anotado para "Dispêndio de Projetos de PD&I em ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, subitem 5" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.5. BENS INTANGÍVEIS: 

Observações:

1. Especifique a Relação de Bens Intangíveis;
2. O Valor anotado para "Relação de Bens Intangíveis, subitem 7" deve ser especificado conforme solicitado a seguir;

Nº de Ordem	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.6. EQUIPAMENTOS POR PROJETO DE PD&I 

OBSERVAÇÕES:

1. Relacionar os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanham esses bens, destinados a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.
2. Em "PROJETO DE PD&I", selecionar o número correspondente à mesma (ver 4.1 do Programa de PD&I).
3. Especificar o produto, nº de patrimônio e o local da sua instalação, e o(s) projeto(s) a que se destina.
4. Tais equipamentos não devem estar relacionados se estiverem na linha de produção.

7.6.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS**OBSERVAÇÕES:**

1. Especifique a Relação de Equipamentos Nacionais.
2. O Valor anotado para "Relação de Equipamentos Nacionais, subitem 7" deve ser especificado conforme solicitado a seguir.

Projeto de PD&I	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificacao	Valor Total
Total:				0,00

7.6.2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPORTADOS**OBSERVAÇÕES:**

1. Especifique a Relação de Equipamentos Importados
2. O Valor anotado para "Relação de Equipamentos Importados, subitem 8" deve ser especificado conforme solicitado a seguir.

Projeto de PD&I	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificacao	Valor Total
Total:				0,00

7.7. MATERIAL PERMANENTE **Observações:**

1. Especifique o Material Permanente;
2. O Valor anotado para "Material Permanente, subitem 9" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.8. QUADRO DE PESSOAL (de acordo com art. 2º, III, Decreto 5798/06). *

Informe o número de pessoas do quadro da empresa, de acordo com o maior nível de formação, normalmente ocupadas com as atividades de PD&I no Ano Base, segundo o nível de qualificação e o tempo de dedicação a essas atividades. Valor total, igual ao item 3.1 Projetos de PD&I (Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE) e item 7.1. Itens de Dispêndios, subitem 1. Recursos Humanos.

Título	Recursos Humanos				Total Valor Gasto	Nº de Pessoas com Dedicção Exclusiva Ano Anterior ao Ano Base
	Nº de Pessoas com Dedicção Parcial	Valor Gasto	Nº de Pessoas com Dedicção Exclusiva	Valor Gasto		
Doutores	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Mestres	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Graduados	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Técnicos de Nível Médio	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Outros de Apoio	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Técnicos de Nível Superior	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Total	0	0,00	0	0,00	0,00	0

7.9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA *

7.9.1. A EMPRESA POSSUI ALGUM PROGRAMA DE FORMAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE RH DESTINADO À PD&I? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir **500** caracteres.

7.9.2. HOUE AUMENTO NO NÚMERO DE PESQUISADORES CONTRATADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MESMO QUE TENHA SIDO DECORRENTE DE REMANEJAMENTO INTERNO? NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº1.187, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2011/in11872011.htm> *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir **500** caracteres.

7.9.3. EXISTEM OUTROS INVESTIMENTOS DA EMPRESA EM PD&I, ALÉM DOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DESCRITOS? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir **500** caracteres.

ANTES DE PREENCHER, LER AS OBSERVAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

- Para efeito das deduções adicionais dos subitens 2.1 a 2.4, os dispêndios realizados para remessas por tecnologias do exterior não são passíveis do usufruto dos incentivos do art. 8º do Decreto 5.798/06.
- O incentivo especificado no subitem 2.5 não pode ser acumulado com incentivos fiscais previstos nos arts. 17 e 19 da Lei nº 11.196/05, conforme §1º do art. 19-A dessa lei.
- Todos os dispositivos legais citados estão dispostos no Decreto 5.798/06, com exceção do subitem 2.5.
- As opções de depreciação acelerada incentivada, especificadas nos subitens 8.1 e 8.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um mesmo ativo, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº. 5.798/06.
- As opções de amortização acelerada, especificadas nos subitens 9.1 e 9.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um bem intangível, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº. 5.798/06.
- Pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nº 8.249, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.10.176, de 11 de janeiro de 2001, relativamente às atividades de informática e automação, só poderão pleitear os incentivos fiscais previstos nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, de acordo com o art. 16, §1º e 2º, I e II, do Decreto nº. 5.798/06.

Incentivos Fiscais	R\$(Reais)	
	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido, da soma dos dispêndios de custeio realizados no Ano Base (art. 3º, II - Pesquisadores, Serviço de Terceiro, Apoio Técnico e Material de Consumo.	0,00	0,00
2. DEDUÇÕES ADICIONAIS		
2.1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSL, de até 60% da soma dos dispêndios realizados no Ano Base (art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação)	0,00	0,00
2.2. Mais 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base acima de 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. I do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	0,00	0,00
2.3. Mais 10%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base em até 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. II do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	0,00	0,00
2.4. Sem prejuízo das deduções adicionais anteriores, mais 20%, no caso de patente concedida ou cultivar registrado (§4º do art. 8º) - se aplicável	0,00	0,00
2.5. De 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT (inc. I do §1º do Art. 19A da Lei nº 11.196/05)	0,00	0,00
3. TOTAL DE DEDUÇÕES (3) = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5	0,00	0,00
4. REDUÇÕES DO IPI		
4.1. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos nacionais destinados à PD&I (inc. II do art. 3º)	0,00	0,00
4.2. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados destinados à PD&I (inc. II do art. 3º)	0,00	0,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO IPI (4) = 4.1 + 4.2	0,00	0,00
6. CRÉDITO DE IR NA FONTE incidente sobre os pagamentos de tecnologia no exterior, conforme os limites fixados (inc. V do art. 3º - Despesas de acordo com o especificado no art. 2º, inc. II alínea c do Decreto nº. 5.798/06.)	0,00	0,00
6. REDUÇÃO à zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares (inc. VI do art. 3º)	0,00	0,00
7. TOTAL DOS INCENTIVOS (7) = 3 + 4 + 5 + 6	0,00	0,00
8. DEPRECIAÇÃO ACELERADA INTEGRAL		
8.1. Dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados a PD&I (inc. III do art. 3º)	0,00	0,00
8.2. Dedução do saldo não depreciado dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)	0,00	0,00
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA INCENTIVADA (8) = 8.1 + 8.2	0,00	0,00
9. AMORTIZAÇÃO ACELERADA		
9.1. Dedução dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no Ano Base (inc. IV do art. 3º)	0,00	0,00
9.2. Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)	0,00	0,00
TOTAL DA AMORTIZAÇÃO ACELERADA (9) = 9.1 + 9.2	0,00	0,00
TOTAL DE DFERIMENTO (10) = 8 + 9	0,00	0,00



Identificação da Empresa	Características da Empresa	Programa / Projetos de PD&I	Produtos e Processos	Patentes e Registros
Organização	Despêndos do Programa	Incentivos Fiscais	Apoio de Governo	Outras Informações

9 APOIO DO GOVERNO Visualizar Formulário [Fale Conosco](#) [Sair](#)

- 9.1. ALÉM DOS INCENTIVOS DA LEI Nº. 11.196/05, A EMPRESA UTILIZOU/UTILIZA ALGUM DOS PROGRAMAS, RELACIONADOS A SEGUIR, DE APOIO DO GOVERNO PARA AS SUAS ATIVIDADES INOVATIVAS? :
- Subvenção Econômica à PD&I (Lei nº. 10.973/2004)
 - Incentivo fiscal à PD&I (Lei nº. 8.661/93, Lei nº. 10.332/2001)
 - Incentivo fiscal da Lei de Informática (Lei nº. 10.176/2001, Lei nº. 10.664/2003)
 - Financiamento a projetos de pesquisa em parceria com universidades e institutos de pesquisa
 - Financiamento a projetos de pesquisa próprios
 - Financiamento à compra de máquinas e equipamentos utilizados para inovar
 - Apoio oferecido pelas fundações de amparo à pesquisa
 - Apoio oferecido pelo RHAE
 - Aporte de capital de risco
 - Financiamento a projetos de PD&I com equalização de juros (Lei nº. 10.332/2001)
 - Outros (favor especificar)
 - Não se utilizou de nenhum outro incentivo fiscal

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

Visualizar Formulário

Fale Conosco

Sair

10.1. QUAL O ÚLTIMO PRÊMIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA QUE A EMPRESA OBTVEZ?

Ano: Qual:

10.2. EXPLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES OU QUAISQUER SUGESTÕES VOLTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE SEUS INCENTIVOS FISCAIS.

Você pode inserir 500 caracteres.

10.3. O RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO DEVERÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRESTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

"Declaro que a empresa **RF REFLORESTADORA S/A**, CNPJ **79.670.501/0001-35**, está regular no que diz respeito aos tributos e contribuições federais, atendendo ao que determina o art. 23 da Lei 11.196/2005."

"Declaro que a empresa **RF REFLORESTADORA S/A**, CNPJ **79.670.501/0001-35**, não está utilizando benefícios fiscais de maneira cumulativa, sobre os mesmos gastos com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica."

"Declaro que a empresa **RF REFLORESTADORA S/A**, CNPJ **79.670.501/0001-35**, efetuou gastos em P&D apenas no Brasil, como determina o art. 22, II da Lei 11.196/2005."

"Declaro que as informações prestadas correspondem à expressão da verdade e que conheço as penalidades por descumprimento definidas no art. 13 do decreto nº 5.798, de 7 de Junho de 2006."

Nome: Cargo: CPF:

Observação:

As certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa deverão estar à disposição de eventuais visitas do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Atenção:

* Se aplicável, a empresa deverá também manter cópia do registro ou averbação do contrato de transferência de tecnologia, nos termos da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

* Esse formulário só precisa ser enviado pelo sistema, não sendo necessário o envio pelo correio.

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCTI, no endereço abaixo (colocando no envelope a informação "Documento Confidencial"):
Espanhola dos Ministérios, Bloco E, sala 398,
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
CEP 70067-900, Brasília, DF.

10.4. ANEXAR ARQUIVOS DA EMPRESA:

Descrição	Data
-----------	------